



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.244 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 14.184, de 15 de dezembro de 2017.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 56, VIII, da Lei Orgânica Municipal e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 77.211/2025.

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 9º do Decreto nº 14.184, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º ...

§ 1º O Calendário referente às atividades e eventos do primeiro semestre deverá ser publicado até o último dia útil de expediente da Prefeitura Municipal no ano anterior, sendo composto e concluído a partir da abertura de pauta, cuja convocação será publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da sua realização.

Art. 2º O § 2º do artigo 9º do Decreto nº 14.184, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º ...

§ 2º O Calendário referente às atividades e eventos do segundo semestre deverá ser publicado até o último dia útil de expediente da Prefeitura Municipal do mês de maio do ano corrente, sendo composto e concluído a partir da abertura de pauta, cuja convocação será publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da sua realização.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica inserido o § 3º no artigo 9º do Decreto nº 14.184, de 15 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

§ 3º Em nenhuma hipótese será permitida a transferência de uso do Teatro, salvo para aquele responsável pela Autorização de Uso, padronizada no Anexo IV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de novembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR

Prefeito Municipal

ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS

Secretária de Cultura e Economia Criativa

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI

Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32B7-DCED-EFA6-4805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 28/11/2025 15:49:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE CARLA DAMASIO DOS SANTOS (CPF 324.XXX.XXX-51) em 28/11/2025 16:00:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 28/11/2025 16:04:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 28/11/2025 16:07:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/32B7-DCED-EFA6-4805>